



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EDITAL Nº 09/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR. INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 09/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS PELO CMDCA, parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR, quadriênio 2024/2028.

Artigo 1º – Sagram-se eleitos, na condição de titulares, os seguintes candidatos, ordenados em ordem decrescente de número de votos:

Classificação	Nome do candidato	Votos
01	Rosana Pereira Bollis	470
02	Vânia Regina Correa Henrique	349
03	Zélia dos Reis	342
04	Darlene de Lurdes Pessoa	282
05	Jefferson de Moraes Gonçalves	276
06	Angélica Maria Avansi Aversa	243
07	Ana Beatriz Canto Kraide	237
08	Rosa Maria Casarim Zanatta	221
09	Kleyton Kaic Sampaio	208
10	Cristiane de Oliveira Flávio	190

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

11	Dirceu de Barros Silveira	165
12	Rodolpho Hoff Júnior	156
13	Gentil Benedito Canuto Júnior	146
14	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes	120
15	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	104

Artigo 2º – Os classificados como suplentes, que assumirão no caso de vacância serão:

Classificação	Nome do candidato	Votos
16	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	95
17	Sirlei Aparecida Schiavon de Abreu	94
18	Thiago Domingues Gabriel de Souza	55

Artigo 3º – Fica cassada a candidatura de Sandra Virgínia Momesso Gimenes, após processamento de recurso único apresentado pela CANDIDATA pela plenária do CMDCA.

Artigo 4º – Fica mantida a candidatura de Cristina Sassiloto Lopes Ferraz, após processamento de recurso único apresentado pelo DENUNCIANTE pela plenária do CMDCA.

Piracicaba, 31 de Outubro de 2.023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Coordenador da Comissão Especial

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.